



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
16ª Sessão Ordinária - 08/06/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos, administrativos e operacionais visando à criação do Programa Municipal “Cidade das Crianças de Indaiatuba”, destinado à promoção da participação infantil na construção de propostas e sugestões para o desenvolvimento urbano, social, ambiental e educacional do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos, administrativos e operacionais visando à criação do Programa Municipal “Cidade das Crianças de Indaiatuba”, com o objetivo de promover a participação cidadã infantil na construção de propostas, sugestões e contribuições voltadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas municipais e ao desenvolvimento sustentável, inclusivo e participativo da cidade. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Criança/Adolescente

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a realização de estudos técnicos, administrativos e operacionais visando à criação do Programa Municipal “Cidade das Crianças de Indaiatuba”, iniciativa voltada à promoção da participação cidadã infantil no planejamento e aperfeiçoamento das políticas públicas municipais.

A proposta inspira-se em experiências reconhecidas internacionalmente, especialmente no projeto “La Città dei Bambini” (A Cidade das Crianças), idealizado pelo pedagogo italiano Francesco Tonucci, atualmente adotado em diversos municípios ao redor do mundo. O programa parte do princípio de que as crianças são usuárias diretas dos espaços urbanos e possuem percepções valiosas sobre mobilidade, acessibilidade, segurança, lazer, educação, meio ambiente e qualidade de vida, podendo contribuir





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

significativamente para a construção de cidades mais humanas, inclusivas, sustentáveis e acolhedoras.

As cidades mais modernas e inovadoras vêm reconhecendo que o planejamento urbano e a formulação de políticas públicas se tornam mais eficientes quando contemplam a visão daqueles que vivenciam diariamente os espaços públicos. Nesse contexto, a participação infantil tem se consolidado como importante instrumento de fortalecimento da cidadania, da inclusão social e do desenvolvimento comunitário.

Ao incorporar a visão das crianças no processo de reflexão sobre o desenvolvimento urbano, o Município amplia sua capacidade de planejamento e fortalece uma cultura de participação cidadã desde a infância, estimulando valores como responsabilidade coletiva, pertencimento comunitário, respeito ao espaço público, consciência ambiental, solidariedade, cooperação e exercício da cidadania.

A iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal, que estabelece, em seu artigo 227, o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente, incluindo educação, cultura, lazer, dignidade, convivência comunitária e participação social.

Da mesma forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, reconhece a importância da formação cidadã, da participação comunitária e da garantia de espaços que favoreçam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

A proposta também está alinhada à Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas, especialmente ao disposto em seu artigo 12, que assegura às crianças o direito de expressar suas opiniões sobre assuntos que afetem suas vidas, devendo tais manifestações ser consideradas pelos gestores públicos e pelas instituições.

Importante destacar que o Município de Indaiatuba já possui relevantes instrumentos voltados à proteção e promoção dos direitos da infância, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como iniciativas de educação para a cidadania. Entretanto, observa-se a inexistência de um programa específico voltado à escuta ativa das crianças em



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

relação ao planejamento urbano e à melhoria dos espaços públicos, o que evidencia a oportunidade de implementação da presente proposta.

Além de ampliar os canais de diálogo entre a administração pública, a comunidade escolar e as famílias, o programa poderá contribuir para a identificação de demandas, necessidades e oportunidades de melhoria em áreas como mobilidade urbana, acessibilidade, educação, segurança viária, meio ambiente, cultura, esporte, lazer, sustentabilidade e convivência comunitária.

Trata-se de uma iniciativa de elevado alcance social, baixo impacto orçamentário e significativo potencial transformador, capaz de fortalecer a formação cidadã das novas gerações e consolidar Indaiatuba como referência em inovação, participação social e planejamento urbano voltado à qualidade de vida.

O Programa Cidade das Crianças de Indaiatuba poderá contemplar, entre outras ações:

I — realização de encontros participativos com crianças da rede pública e privada de ensino;

II — desenvolvimento de oficinas, audiências, consultas e atividades educativas voltadas à escuta infantil;

III — elaboração de propostas relacionadas à mobilidade urbana, acessibilidade, educação, meio ambiente, cultura, esporte, lazer, segurança viária e sustentabilidade;

IV — promoção de visitas educativas a órgãos públicos municipais;

V — integração entre escolas, Poder Público e comunidade na construção de soluções para o Município;

VI — incentivo ao protagonismo infantil, à cidadania e à participação social;

VII — estímulo à preservação dos espaços públicos e ao sentimento de pertencimento à cidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

VIII — desenvolvimento de ações alinhadas às diretrizes internacionais de cidades amigáveis à infância;

IX — promoção de atividades voltadas à inclusão, acessibilidade e convivência comunitária.

A iniciativa encontra sólido amparo jurídico no ordenamento nacional e internacional de proteção à infância. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais, incluindo educação, cultura, lazer, dignidade, respeito, liberdade e convivência comunitária. Da mesma forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) determina que o Poder Público deve assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos relacionados ao pleno desenvolvimento da criança, fortalecendo mecanismos que promovam sua participação social e formação cidadã.

A proposta também encontra respaldo na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas, especialmente em seu artigo 12, que reconhece o direito das crianças de expressarem livremente suas opiniões sobre assuntos que lhes digam respeito, devendo tais manifestações ser devidamente consideradas de acordo com sua idade e maturidade. Em complemento, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) estabelece que a educação tem como uma de suas finalidades o preparo do educando para o exercício da cidadania, reforçando a importância de iniciativas que promovam o protagonismo infantil e a participação democrática desde os primeiros anos de formação.

A implementação do Programa Cidade das Crianças de Indaiatuba representa uma oportunidade concreta de fortalecer a participação social, ampliar o diálogo entre o Poder Público, a comunidade escolar e as famílias, promover a formação cidadã das novas gerações e incorporar novas perspectivas ao planejamento municipal. Trata-se de uma iniciativa inovadora, moderna e alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais de governança participativa, capaz de posicionar Indaiatuba entre os municípios que reconhecem a infância não apenas como destinatária das políticas públicas, mas também como participante ativa na construção de uma cidade mais democrática, inclusiva, sustentável e preparada para os desafios do futuro.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Além dos benefícios relacionados à formação cidadã, o programa poderá contribuir para a qualificação do planejamento urbano e das políticas públicas municipais, permitindo que crianças participem da identificação de necessidades e oportunidades de melhoria em áreas como mobilidade, acessibilidade, educação, segurança viária, meio ambiente, cultura, esporte, lazer e convivência comunitária. Ao valorizar a percepção infantil sobre os espaços públicos e a vida na cidade, o Município fortalece sua capacidade de planejamento e reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais participativa, humana e voltada às futuras gerações.

Diante da relevância da matéria, dos benefícios sociais, educacionais e institucionais decorrentes de sua implementação, bem como da compatibilidade da proposta com os princípios constitucionais de proteção integral à infância e promoção da cidadania, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a realização dos estudos necessários e eventual implementação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora